

Secretaria de
SaúdeGOVERNO DO ESTADO
PERNAMBUCO**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2012**

Com base no art. 4º-H, da Lei Federal nº 13.979/2020, no art. 14, da Lei Federal nº 14.217/2021, bem como nos arts. 3º, § 2º, e 9º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 425/2020, e demais legislações aplicáveis à espécie, a **Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco**, fundamentada na instrução do processo SEI nº 2300000302.000027/2022-90, sobretudo na Nota Técnica nº 31/2022 (ID. nº 22971858), da Superintendência de Assistência da Rede Ambulatorial e Hospitalar dos Contratos de Gestão, e no Parecer nº 207/2022, da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão (ID. nº 23752403), resolve **prorrogar a vigência dos serviços elencados no 23º Termo Aditivo** (objeto: a ampliação de 10 (dez) leitos de UTI SRAG) **ao Contrato de Gestão nº 001/2012**, celebrado com o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, para operacionalizar a gestão e executar ações e serviços de saúde no **Hospital João Murilo de Oliveira**, tendo em vista a situação de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19), ficando a prestação dos referidos serviços prorrogada, com efeito retroativo a **01/04/2022 e termo final em 01/05/2022**, considerando o Plano de Desmobilização da SEAS para a referida unidade, que prevê a desmobilização do objeto do 23º Termo Aditivo para 01 de maio de 2022, conforme informado no Despacho nº 989 (ID. nº 23362078). O valor de **repasse** do serviço permanece mantido em **R\$448.511,36 (quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos)**. Neste mesmo ato, resolve apostilar a Nota de Empenho e Dotação Orçamentária (ID. nº 23693594), discriminada abaixo, a qual garante o pagamento da quantia de **R\$448.511,36 (quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e onze reais e trinta e seis centavos)**, devendo o valor remanescente, caso haja, ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato:

Fonte: 0101000000**Código UG:** 530401**Programa de Trabalho:** 10.302.0410.4610.1013**Natureza da Despesa:** 3.3.50.43**Nota de Empenho:** 2022NE006279, de 01/04/2022.**Valor Empenhado:** R\$448.511,36

Recife, data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE – SES/PE
CONCEDENTE



Documento assinado eletronicamente por **André Longo Araújo de Melo**, em 31/05/2022, às 08:08, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24192607** e o código CRC **30677D01**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongí, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: